

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

OFÍCIO Nº 030/2025/GAB/VEREADORA

Colorado do Oeste-RO, 25 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da Câmara Municipal
Colorado do Oeste-RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI, dispondo sobre a instituição do “**DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**” no calendário oficial do município de Colorado do Oeste-RO, para conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Plenário Deputado Jô Sato, 25 de agosto de 2025.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Vereadora

Tatiane Inácio dos Santos
Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a instituição do “**DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**” no Calendário Oficial do município de Colorado do Oeste-RO, para conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o Prêmio MEC da Educação Brasileira que foi uma iniciativa nacional lançada em junho de 2025 pelo Ministério da Educação-MEC, destinada a reconhecer políticas, estratégias e iniciativas que promovam avanços na qualidade da aprendizagem na Educação Básica do Brasil.

CONSIDERANDO que em 11 de agosto de 2025, em cerimônia oficial no Palácio do Planalto em Brasília, o município de Colorado do Oeste-RO foi premiado na Edição de 2025 do Prêmio MEC da Educação Brasileira, na categoria “Melhores Resultados-Municípios” no segmento “Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

CONSIDERANDO que a Educação Municipal de Colorado do Oeste-RO, entrou para a história da Educação Brasileira, sendo oficialmente reconhecida, em 11 de agosto de 2025, pelo Ministério da Educação como a melhor Educação da Região Norte do Brasil, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB 2023).

CONSIDERANDO que a conquista do Prêmio MEC da Educação Brasileira 2025 por parte do município de Colorado do Oeste, representa um marco histórico para a educação municipal e um motivo de grande orgulho para toda a comunidade, que precisa ser celebrado anualmente, como forma de motivação e estímulos para o fortalecimento das Políticas Públicas de Educação do município.

CONSIDERANDO que a premiação simboliza não apenas um resultado numérico ou estatístico, mas sim a validação de um esforço coletivo, fortalece Colorado do Oeste no cenário nacional, inspira outras cidades da região Norte do país e projeta o município como referência em boas práticas educacionais.

CONSIDERANDO que a educação é o pilar fundamental para o desenvolvimento humano, social, econômico e de transformação social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

CONSIDERANDO que instituir um dia específico para a valorização da educação em nível municipal é reconhecer o esforço diário de professores, alunos, pais e toda a comunidade escolar.

CONSIDERANDO a importância de contribuir para fomentar ações que fortaleçam o compromisso do município com o ensino de qualidade.

Pelos motivos expostos contamos com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na Aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Deputado Jô Sato, 25 de agosto de 2025.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Vereadora

Tatiane Inácio dos Santos
Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE LEI, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUIR O “DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Educação”, o qual passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Colorado do Oeste-RO, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, no âmbito do Município de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º A data de 11 de agosto, foi o dia no qual a Educação Municipal de Colorado do Oeste-RO entrou para a história da Educação Brasileira, sendo oficialmente reconhecida, em 11 de agosto de 2025, pelo Ministério da Educação como a melhor Educação da Região Norte do Brasil, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB 2023).

Art. 3º O Dia Municipal da Educação tem por objetivo:

I – Promover a reflexão sobre a importância da educação na formação do cidadão e no desenvolvimento da sociedade;

II – Valorizar os profissionais da educação e as instituições de ensino;

III – Estimular a participação da comunidade nas atividades educacionais;

IV – Incentivar políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 4º No Dia Municipal da Educação, poderão ser realizadas palestras, seminários, feiras pedagógicas, premiações e demais atividades educativas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e comunidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Jô Sato, 25 de agosto de 2025.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Vereadora



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**Tatiane Inácio dos Santos
Vereadora**





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	30	27/08/2025

ID:	494977	Processo	Documento
CRC:	B9FA76FF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação:	27/08/2025 08:28:37	Finalização:	27/08/2025 08:32:24

MD5: **9731EA9967E6F6924ABAB416577EC2DB**

SHA256: **819F7028DD178FFF3711B8A404E17CF9278AB3D2A1396C90001661336C1BC0A3**

Súmula/Objeto:

ENCAMINHA PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

Sandra Ribeiro dos Santos Grey	Colorado Do Oeste	RO	27/08/2025 08:30:15
Tatiane Inacio dos Santos	Colorado Do Oeste	RO	27/08/2025 08:30:28

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	27/08/2025 08:31:26
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	27/08/2025 08:34:44
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	27/08/2025 09:16:45
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 494977 e o CRC B9FA76FF.